

ALVALADE

Junta de Freguesia

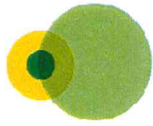
PROPOSTA N.º 52/2016

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. O Centro Social e Paroquial do Campo Grande (CSPCG) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), integrada na Pastoral Sócio caritativa da Igreja, com sede no Campo Grande n.º 244, na freguesia de Alvalade, com vinte e oito anos de atividade nesta freguesia;
- III. O CSPCG persegue, entre outros objetivos, uma intervenção comunitária dirigida às crianças, jovens e suas famílias, com carácter preventivo, com vista a responder às distintas necessidades das crianças e jovens: afetivas, educativas, culturais, ambientais e espirituais;
- IV. O CSPCG tem múltiplas atividades e valências, onde se destaca uma creche e um jardim de infância com capacidade para receberem 40 e 50 crianças respetivamente, um centro de dia que acolhe e dá almoço a cerca de 80 pessoas idosas, um serviço de apoio domiciliário com capacidade para prestar assistência até 60 utentes e serviços sociopedagógicos que dão apoio no seu conjunto, a cerca



ALVALADE

Junta de Freguesia

de 100 crianças e jovens;

- V. O CSPCG endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade, um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do Autocarro de 51 lugares da JFA, para os dias 22 e 29 de março, para deslocação no âmbito das atividades de pausa letiva de Páscoa desenvolvidas pelo Centro Social Paroquial do Campo Grande com os jovens da freguesia, que incluem uma visita ao Museu Berardo em Belém, e uma visita a Loures;
- VI. Do presente pedido de apoio não financeiro, a data indicada coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- VII. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 87, que deu entrada nos serviços de secretaria a 29 de fevereiro de 2016;
- VIII. O referido apoio encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 08.00.00 (Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade), do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* na alínea v) do nº 1 do artigo 16.º, temos a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove o **apoio não financeiro até um máximo de 223,50€ (duzentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos)**, o que correspondente ao cálculo da importância definida por Km (30Km x €0,70= €21,00) e o serviço de motorista (€80,00x2=€160,00 + almoço €15,00x2=€30,00) e da Taxa da cidade de Lisboa (€12,50), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, em 7 de março de 2016

A Vogal da Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade

Rosa Lourenço